



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 886

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

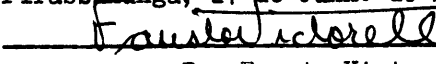
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado a custear despesas com fotografias e impressos - do Serviço de Alistamento Eleitoral do Município.

§ único) - As despesas com fotografias, a que se refere este artigo, se destinam às pessoas com idade de alistamento eleitoral que não possuam recursos para custear as - despesas.

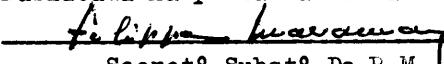
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro verificado no exercício de - 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Junho de 1968


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário Substituto Da P.M.